



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 769 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 21 de junho de 2017.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua Miguel Verenka, Sn – Centro – Ariranha do Ivaí-PR

CNPJ: 01.612.453/0001-31

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 507/2015 resolve:

Art. 1º - Reunião realizada dia 20/06/2017; apresentação dos documentos: Plano de Ação, Termo de Adesão - Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR.

Art. 2º - Aprovação dos documentos apresentados.

Art. 3º - Ata nº 06/2017

Art. 4º - - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariranha do Ivaí, 21 de junho de 2017.

Bernadete Miskiu

Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI – PARANÁ

Rua: Miguel Verenka, 14 -Centro -Fone/fax: (43) 3433-1302

CEP: 86.880-000 – cmasariranha@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 21 de JUNHO de 2017.

Súmula: Plano de Ação e Termo de Adesão – Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e Municipal nº. 360/2010,

Resolve:

Art. 1º - Reunião dia 14/06/2017, apresentação dos documentos: Plano de Ação, Termo de Adesão – Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR.

Art. 2º - O CMAS aprova os documentos e adesão do município à Deliberação.

Art. 3º - Data: 14/06/2017 – Ata nº 09/2017

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor após ser publicada.

Marineide Antunes dos Santos

Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

DECRETO Nº 122/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017.

SUMULA: Dispõe sobre a instituição dos membros

Do Conselho Municipal de Turismo, e dá outras
Providências.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e:

Considerando os termos da Lei Municipal Nº 653/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Turismo:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Carlos Alberto Felix Rocha- Presidente

Victor Rodrigo Kusminski – Vice Presidente

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esporte e Turismo

VadirPrachun - titular

Thaila Mendes Santos - suplente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Maria Dolores Garcia Alves – titular

Zilda Couvo da Silva - suplente

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Serviços Urbanos

Sebastião Derneis – titular

Sérgio Januário de Moraes - suplente

Representantes da Sociedade Civil

Hospedagem

José Francisco Tostes - titular

Gastronomia

Luiz Fernando Rosvadoski - titular

Moto Clube Trilheiros

José Aparecido de Oliveira - titular

Classe de Artesãos

Manoel Siqueira Xavier - titular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS

Paulo Sergio Dias - titular

Comércio

João Leal Araujo - titular

Religioso

Antônio Carlos Cicatto - titular

Colégio Estadual

José Aparecido de Oliveira - titular

Leandra Silva Paes - suplente

Caminhada Internacional na Natureza

Ataide Aparecido Rodrigues - titular

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariranha do Ivaí, 29 de maio de 2017

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

PORTARIA Nº 037/2017

SÚMULA: Designa Servidor para responder pelo conselho de Turismo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 42, Inciso II, letra "A" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designa o Servidor Carlos Alberto Felix Rocha portador da Cédula de Identidade RG nº 7.511.973-9/SSP/PR e CPF 531.724.779-91/PR, nomeado através do Decreto nº 55/2017 ao cargo de Agente Político da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, ficando como responsável para responder pelo Conselho Municipal de Turismo deste Município de Ariranha do Ivaí Pr.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 20 dias do mês de junho de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 04/07/2017, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 140, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de concreto usinado, com fornecimento para o período de 12 (doze) meses. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 140, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 21 de junho de 2017.

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

LEI Nº 654/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 201.313,04 (Duzentos e Um Mil Trezentos e Treze Reais e Quatro Centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde

08.003 Departamento de Programas de Saúde

10.301.1001.1.047 Ações de Saúde – Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 177.768,72**

510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.002 Departamento de Serviços Públicos

04.122.0401.2.050 Atividades do Departamento de Obras

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 23.544,32**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **§ 201.313,04 (Duzentos e Um Mil Trezentos e Treze Reais e Quatro Centavos)**.

Fonte	Descrição	Valor
3.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	177.768,72
3.511	Taxas - Prestação de Serviços	23.544,32

rt. 3º

- Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranhão do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezessete (21/06/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

LEI Nº 655/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento

23.001. Departamento de Agricultura e Pecuária

20.122.2001.2.070 Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento Rural e Urbano

3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público **R\$ 84.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

03. Secretaria Municipal de Administração

03.004 Departamento de Serviços do Departamento de Serviços Gerais

04.122.0401.2.014 Atividades do Departamento de Serviços Gerais

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 15.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

04. Secretaria de Finanças

04.002 Departamento de Contabilidade

04.121.0401.2.017 Atividades do Departamento de Contabilidade

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 50.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.002 Departamento de Serviços Públicos

04.122.0401.2.050 Atividades do Departamento de Obras

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 19.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezessete (21/06/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

LEI Nº 656/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001. Departamento de Ensino

12.361.1201.2.029 Atividades Ensino Fundamental Recursos MDE 25%

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 47.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

02. Secretaria Municipal de Governo

02.005 Unidade de Controle Interno

04.122.0401.2.082 Manutenção da Unidade de Controle Interno

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 2.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

03. Secretaria Municipal de Administração

03.002 Departamento de Recursos Humanos

04.122.0401.2.007 Atividades do Departamento de Recursos Humanos

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 2.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

03. Secretaria Municipal de Administração

03.003 Departamento de Serviços Gerais

04.122.0401.2.009 Atividades do Departamento de Compras e Licitações

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 2.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

03. Secretaria Municipal de Administração

03.004 Departamento de Serviços e Encargos Gerais

04.122.0401.2.011 Apoio a Entidades Municipais

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 1.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

06. Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária

06.001 Departamento de Estradas

26.122.0401.2.022 Atividades Gabinete Secretário Manutenção Rodoviária

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 2.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

04. Secretaria de Finanças

04.005 Departamento de Tributação

04.129.0401.2.018 Atividades do Departamento de Tributação

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 1.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001. Departamento de Ensino

12.361.1201.2.030 Atividades Manutenção Centro de Educação Infantil

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 4.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.002. Departamento de Serviços Públicos

15.452.1501.2.051 Atividades do Departamento de Serviços Públicos

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 6.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.002. Departamento de Serviços Públicos

15.452.1501.2.051 Atividades do Departamento de Serviços Públicos

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 4.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

10.003 Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente - FMDC

08.243.0801.6.001 Atendimento a Criança e ao Adolescente – MPB

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 2.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.003 Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente - FMDC

08.243.0801.6.005 Atenção a Criança e ao Adolescente – MPE

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 1.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente - FMAS

08.244.0801.2.075 Manutenção e Capacitação de Conselho e Conf. Municipais - CMAS

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 1.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente - FMAS

08.244.0801.2.078 Manutenção da Rede de Atendimento ao Idoso

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 1.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente - FMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

08.244.0801.2.077 Implantação e Manutenção do CREAS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 1.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente - FMAS

08.244.0801.2.077 Implantação e Manutenção do CREAS

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 1.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

11.001 Departamento de Cultura

13.392.1301.2.062 Apoio a Eventos e Promoções Culturais

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 4.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

11.002 Departamento de Esportes

23.695.1301.2.064 Atividades da Divisão de Turismo

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 3.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

11.002 Departamento de Esportes

23.695.1301.2.064 Atividades da Divisão de Turismo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 1.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento

23.002 Divisão de Extensão Rural

20.606.2001.2.021 Atividades da Divisão de Extensão Rural

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 8.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezessete (21/06/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

LEI Nº 657/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, no valor de **R\$ 4.626,78 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.122.0401.2.025 Atividades do Gabinete do Secretário da Educação

3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições **R\$ 4.626,78**

1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **2.4.7.1.02.01.00.00 – FNDE – CAMINHO DA ESCOLA – ÔNIBUS PRONACAMPO – EMENDAS – FONTE 140**, no montante **R\$ 4.626,78 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezessete (21/06/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 354/2017

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. Augusto Aparecido Cicatto, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Selvo de Araújo Carneiro

Data Início: 21/06/2017

Data Fim: 21/06/2017

Nº de Diária: 01 (uma) diária sem pernoite

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes

Veículo Utilizado: Van Placas: BAG 6233

Objetivo da Viagem: Levar paciente em tratamento médico no Hospital Oftalon e ICL

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezessete (20/06/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 355/2017

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. Augusto Aparecido Cicatto, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 22/06/2017

Data Fim: 22/06/2017

Nº de Diária: 01 (uma) diária sem pernoite

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Araçongas - Londrina / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507 - 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes

Veículo Utilizado: Van Placas: BAG 6233



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

Objetivo da Viagem: Levar paciente em tratamento médico no Hospital João de Freitas e Hoftalon

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezessete (21/06/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito